



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Segunda-feira, 10 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 941A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 10 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 941A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 4.030, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 34.720,00 (trinta e quatro mil setecentos e vinte reais) conforme Lei nº 3.103 de 01/12/2022, destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor	1563	5.000,00
Unidade Orçamentária	02.03.02	Divisão de Programas e Projetos Sociais
Funcional Programática	08.244.9049.2177	Serv. de Prot. Atend. Integral a Família PAIF
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	02	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	5000050	Vigilância Socioassistencial
Ficha / Valor	1564	9.000,00
Unidade Orçamentária	02.03.02	Divisão de Programas e Projetos Sociais
Funcional Programática	08.244.9049.2177	Serv. de Prot. Atend. Integral a Família PAIF
Categoria Econômica	339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte	02	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	5000050	Vigilância Socioassistencial
Ficha / Valor	1565	20.720,00
Unidade Orçamentária	02.03.02	Divisão de Programas e Projetos Sociais
Funcional Programática	08.244.9049.2177	Serv. de Prot. Atend. Integral a Família PAIF
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
Fonte	02	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	5000050	Vigilância Socioassistencial
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 34.720,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 10 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 941A

Página 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Artigo 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 06 DE ABRIL DE 2023.

Prof.ª. Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 10 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 941A

Página 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 4.031, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR DE ITIRAPINA, PARA CUMPRIREM O RESTANTE DO MANDATO CORRESPONDENTE AO BIÊNIO 2022/2024.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.875 de 06 de março de 2018;

Considerando a Lei Municipal n.º 2.875, de 06 de março de 2018 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, para o restante do mandato correspondente ao biênio 2022/2024, os seguintes membros:

I – Representantes do Turismo:

TITULAR:	Cristiano Alves Macedo
SUPLENTE:	Willian Rodrigues Ferreira

II – Representantes da Cultura:

TITULAR:	Rodrigo Rubio
SUPLENTE:	Rosana Aparecida de Arruda da Cruz

III – Representantes do Meio Ambiente:

TITULAR:	Rodrigo Antônio Vicentim
SUPLENTE:	Fernando Andreoli

IV – Representantes da Educação:

TITULAR:	Michely Francisco Meneghin
SUPLENTE:	Mara Simone de Campos Mariano

V – Representantes da Câmara Municipal:

TITULAR:	Luciano Rodrigues Fernandes de Almeida
SUPLENTE:	Elisabete de Oliveira Silva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 10 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 941A

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

VI – Representantes de Meios de Hospedagem:

TITULAR:	José Geraldo Alleoni
SUPLENTE:	Celso Nunes da Silva

VII – Representantes de Bares e Restaurantes:

TITULAR:	Renata Ferreira da Silva
SUPLENTE:	Carlos Rodrigues Guimarães

VIII – Representantes das Agências de Turismo:

TITULAR:	Wesley Rodrigues de Freitas
SUPLENTE:	Ivani Santos Rocha

IX – Representantes de Proprietários Rurais:

TITULAR:	Ângela de Oliveira Leite
SUPLENTE:	Gabrieli Gaona

X – Representantes dos Artesãos:

TITULAR:	Adão Maia
SUPLENTE:	Donizetti Rodrigues de Souza

XI – Representantes dos Artistas Plásticos:

TITULAR:	Arlson Chicarelli de Conti
SUPLENTE:	Ariovaldo de Carvalho

XII – Representantes de Comércio e Serviços:

TITULAR:	Daniel Aparecido Rodrigues
SUPLENTE:	Maria Inês Rosa Ferreira

XIII – Representantes dos Estudantes ou Profissionais de Turismo:

TITULAR:	Elisa Antônio Ferreira
SUPLENTE:	Eduardo Mancuso

XIV – Representantes da ONG – Instituto de Estudos em Educação, Saúde e Conservação - IEESC

TITULAR:	André Luis de Oliveira
SUPLENTE:	Umbelino Aparecido Sá Silva

XV – Representantes da Imprensa:

TITULAR:	Ricardo Gama
SUPLENTE:	Cristiano Alves Macedo

XVI – Representantes da Associação de Proprietários de Imóveis do Broa:

TITULAR:	Soraia Virgínia Vieira Bilotti
SUPLENTE:	Cláudio Boense Bretas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 10 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 941A

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

ARTIGO 2º - Em razão da impossibilidade de indicar um representante da Fazenda do Estado e/ou Instituição Florestal de Itirapina, os cargos de representantes, titular e suplente, permanecerão vagos até disposição em contrário.

ARTIGO 3º - A Diretoria do referido conselho municipal fica constituída da seguinte forma:

Presidente: Paloma Siara da Silva

Secretária Executiva: Elisa Antônia Ferreira

Secretária Adjunto: Ângela de Oliveira Leite

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 06 DE ABRIL DE 2023.

Prof.ª. Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 10 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 941A

Página 7 de 7

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – TRIGÉSIMA TERCEIRA TURMA

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, com base na legislação vigente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2021, para assumir o respectivo emprego permanente do Funcionalismo Público Municipal, o qual deverá comparecer junto ao prédio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento Pessoal, sito à Rua Sete, nº 66, Centro, no horário das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, para as devidas providências.

1 – CONVOCADOS:

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
AUXILIAR DE CRECHE	MARIA CECILIA GONÇALVES DE ARAUJO	28º Lugar	20082

2 – O Candidato terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de sua convocação através de Telegrama (via Correio), para manifestar interesse em assumir o emprego, **munido da documentação exigida no Edital**, para o qual foi aprovado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Itirapina, 5 de abril de 2023.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Itirapina